



**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 281, 16 de setembro de 2022**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

**VICTOR GODOY**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**FILIFE CARRILHO DE AGUIAR**

Superintendente

**JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA FILHO**

Gerente Administrativo

**CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO**

Gerente de Atenção à Saúde

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA .....	5
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria nº 458, de 08 de setembro de 2022 .....	5
INSTAURAÇÃO .....	5
Portaria nº 461, de 08 de setembro de 2022 .....	5
CONSTITUIÇÃO .....	6
Portaria nº 462, de 08 de setembro de 2022 .....	6
INSTAURAÇÃO .....	6
Portaria nº 463, de 08 de setembro de 2022 .....	6
CONSTITUIÇÃO .....	6
Portaria nº 464, de 08 de setembro de 2022 .....	6
INSTITUIÇÃO .....	7
Portaria nº 465, de 08 de setembro de 2022 .....	7
INSTAURAÇÃO .....	8
Portaria nº 466, de 12 de setembro de 2022 .....	8
Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2022 .....	9
ALTERAÇÃO .....	9
Portaria nº 468, de 13 de setembro de 2022 .....	9
INSTAURAÇÃO .....	11
Portaria nº 469, de 14 de setembro de 2022 .....	11
Portaria nº 470, de 14 de setembro de 2022 .....	11
DESIGNAÇÃO .....	12
Portaria nº 471, de 16 de setembro de 2022 .....	12
PRORROGAÇÃO .....	13
Portaria nº 472, de 16 de setembro de 2022 .....	13
INSTAURAÇÃO .....	13
Portaria nº 473, de 16 de setembro de 2022 .....	13
Portaria nº 474, de 16 de setembro de 2022 .....	14
Portaria nº 475, de 16 de setembro de 2022 .....	14

DESIGNAÇÃO.....	15
Portaria nº 476, de 16 de setembro de 2022.....	15
Portaria nº 477, de 16 de setembro de 2022.....	16
Portaria nº 478, de 16 de setembro de 2022.....	18
Portaria nº 479, de 13 de setembro de 2022.....	19
ALTERAÇÃO.....	20
Portaria nº 480, de 16 de setembro de 2022.....	20
PRORROGAÇÃO.....	21
Portaria nº 481, de 16 de setembro de 2022.....	21
Portaria nº 482, de 16 de setembro de 2022.....	21
Portaria nº 483, de 16 de setembro de 2022.....	21

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria nº 458, de 08 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar ESDRAS GRAÇA E SILVA, matrícula/Siape 3211000, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

### INSTAURAÇÃO

#### **Portaria nº 461, de 08 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos narrados no Processo-SEI nº 23536.019059/2022-42, e designar o(a) empregado(a) público(a) DANIELE FERREIRA RODRIGUES, matrícula/Siape: 2347293, para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 30 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

## CONSTITUIÇÃO

### **Portaria nº 462, de 08 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo(a) senhor(a) FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA, matrícula/Siape: 1134150; pelo(a) senhor(a) TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, matrícula/Siape: 1134025, e pelo(a) senhor(a) SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 1525556, sob a presidência do(a) primeiro(a), para, no prazo de 60 dias, apurar fatos relatados no Processo nº 23536.020673/2022-57.

Filipe Carrilho de Aguiar

## INSTAURAÇÃO

### **Portaria nº 463, de 08 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos narrados no Processo-SEI nº 23658.017675/2022-82, e designar o(a) empregado(a) público(a) LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO, matrícula/Siape: 2357737, para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 30 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

## CONSTITUIÇÃO

### **Portaria nº 464, de 08 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do

Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as) KATHLEEN PALMIRA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA, matrícula/Siape: 3260012; RENATA MARIA SILVA ALVES, matrícula/Siape: 1425657; e JANE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 2172818, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo-SEI nº 23536.006069/2022-18.

Parágrafo único. A referida Comissão terá por finalidade atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do HC-UFPE, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 465, de 08 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (GT-EPDTIC) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, a fim de/com objetivo de

Art. 2º O Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (GT-EPDTIC) será responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC para o período de 01/01/2023 a 31/12/2024.

Art. 3º Designar os membro do Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (GT-EPDTIC), conforme tabela abaixo:

SHIRLEY DA SILVA JACINTO DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 1646242 (Coordenadora)

RENATA TENÓRIO DE BARROS, matrícula/Siape: 1650106 (Elaboradora)

ROBERTA LIRA DOS SANTOS, matrícula/Siape: 1974789 (Elaboradora)

MANOEL BATISTA VALADÃO FILHO, matrícula/Siape: 1133727 (Elaborador)

BARTOLOMEU ALVES BEZERRA II, matrícula/Siape: 2224476 (Elaborador)

LAURO SÉRGIO GALVÃO DA CUNHA SANTOS, matrícula/Siape: 1352020 (Elaborador)

FELIPE DE AZEVEDO BARBOSA FERNANDES, matrícula/Siape: 2160228 (Elaborador)

ESDRAS GRAÇA E SILVA, matrícula/Siape: 3211000 (Elaborador)

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 4º Compete ao(à) coordenador(a) e aos elaboradores garantir que o PDTIC esteja em aderência à Política de Governança de TI da Ebserh e ao Guia de PDTIC do SISP (Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação) v.2.1.

Art. 5º O GT-EPDTIC designado por esta portaria terá duração indeterminada.

Art. 6º A participação no GT-EPDTIC não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **INSTAURAÇÃO**

### **Portaria nº 466, de 12 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.020381/2022-14, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

**Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.018233/2022-30, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 448, de 01 de setembro de 2022.

Filipe Carrilho de Aguiar

**ALTERAÇÃO**

**Portaria nº 468, de 13 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando o artigo 38 da Resolução Nº 17/2021, que estabelece os critérios e as condições da jornada de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade;

Considerando a Portaria Normativa nº 04, de 26 de março de 2015, que dispõe sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação do Hospital das Clínicas da Universidade;

Considerando a Portaria-SEI nº 116, de 21 de março de 2022, que instituiu a Comissão de Avaliação de Jornada do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (CAJ-HC-UFPE), resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Jornada do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (CAJ-HC-UFPE), instituída pela Portaria-SEI nº 376, de 12 de julho de 2022.

Art. 2º As competências da CAJ-HC-UFPE estão discriminadas no artigo 36 da Resolução Nº 17/2021.

Art. 3º Designar os membros da CAJ-HC-UFPE, conforme tabela abaixo:

**Membros e respectivos suplentes indicados pela Superintendência:**

ROBERTA LIRA DOS SANTOS, matrícula/Siape: 1974789 (titular)

ANA GABRIELA LINS PESSOA, matrícula/Siape: 1881391 (suplente)

GISELE VAJGEL FERNANDES, matrícula/Siape: 2441620 (titular)

ROGGER JACSAN DE ARRUDA MARINHO, matrícula/Siape: 2103649 (suplente)

DAVID MARTINS DE SANTANA, matrícula/Siape: 1631080 (titular)

EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 1865041 (suplente)

JECICLEIDE LUCKWU MARQUES, matrícula/Siape: 1657247 (titular)

SERGIO ALEXANDRE DA SILVA SOUZA, matrícula/Siape: 2154581 (suplente)

**Membros eleitos dentre os servidores estatutários (PCCTAE) lotados e em efetivo exercício no HC-UFPE:**

VALDERSON COELHO FERREIRA, matrícula/Siape: 1134357 (titular)

SILVANEIDE MÁRCIA BEZERRA DA COSTA, matrícula/Siape: 1874830 (suplente)

ISADORA SERRANO VITORIANO, matrícula/Siape: 1781211 (titular)

PRISCILA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula/Siape: 2058498 (suplente)

CICERA DOS SANTOS GOIS MONTEIRO, matrícula/Siape: 2355481 (titular)

JACSON PEREIRA DA SILVA, matrícula/Siape: 1881150 (suplente)

**Membro, representante da Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCCTAE (CIS), eleito pela categoria:**

AGAR PEREIRA DA SILVA, matrícula/Siape: 1133930 (titular)

PRISCILLA VIÉGAS BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 1791634 (suplente)

**Membro, representante do Hospital das Clínicas no Conselho Universitário da UFPE (Consuni), eleito pela categoria:**

LINDIVALDO DIAS DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 2059955 (titular)

JOSE ROBERTO ROCHA DA SILVA, matrícula/Siape: 1424932 (suplente)

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 4º A CAJ-HC-UFPE terá prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua instalação, para fazer uma análise geral das unidades que possuem, atualmente, horário flexibilizado, sendo considerado prazo de transição para esses(as) setores/unidades regularizarem sua situação.

Art. 5º A CAJ-HC-UFPE, juntamente com a CAJ-UFPE, poderão definir os prazos razoáveis para entrega da documentação, para o acréscimo de informações ou documentos, caso necessários, mediante comunicação prévia, via SEI.

Art. 6º A CAJ-HC-UFPE realizará reuniões, devidamente registradas em ata, para a definição de fluxos e das metodologias de trabalho, bem como para o alinhamento das decisões a fim de promover o controle, a organização, a transparência e a coerência na análise dos documentos.

Art. 7º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-SEI nº 376, de 12 de julho de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **INSTAURAÇÃO**

### **Portaria nº 469, de 14 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos narrados no Formulário de Ouvidoria - SEI 910 ([23451570](#)) do Processo-SEI nº 23658.018254/2022-79, e designar o(a) empregado(a) público(a) ANDERSON LUIZ DA SILVA SOUZA, Matrícula/SIAPE 2232183, para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 30 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

### **Portaria nº 470, de 14 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos narrados no Processo-SEI nº 23536.020400/2022-11, e designar o(a) empregado(a) público(a) KATHLEEN PALMIRA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA, matrícula/Siape: 3260012, para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 30 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

## DESIGNAÇÃO

### Portaria nº 471, de 16 de setembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar, como Agentes de Licitação do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, UASG: 155022 os seguintes servidores/empregados:

ALBERTO JOSÉ LOPES DE MENDONÇA, matrícula/Siape: 2783084

ANTONIA DE ALCANTARA MARCELINO, matrícula/Siape: 1520149

CESAR AUGUSTO DE LIMA COSTA, matrícula/Siape: 2085620

LUCIANA ALCOFORADO DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 1783854

PHETER HARRISON FIGUEIRÔA, matrícula/Siape: 2170304

Art. 2º Designar como Equipe de Apoio os seguintes servidores/empregados:

ELAINE CRISTINA DA SILVA, matrícula/Siape: 1852648

GEÓRGIA KARLA CORREIA LIMA, matrícula/Siape: 1781783

GEORGE SIQUEIRA SERCUNDES, matrícula/Siape: 2085421

JONAS LUIZ DOS SANTOS, matrícula/Siape: 2085170

SIGNE CHARLOTTE GONÇALVES CELESTINO, matrícula/Siape: 1783546

Art. 3º Designar como Homologadores:

FILIPE CARRILHO DE AGUIAR, matrícula/Siape: 1485166

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA FILHO/ Siape: 11345446

JOSÉ LAMARTINE DA SILVA, matrícula/Siape: 1782946

Art. 4º Os Agentes de Licitação e Equipe de Apoio encarregar-se-ão de todos os procedimentos licitatórios do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh – UASG 155022.

Art. 5º O Superintendente do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, poderá designar, mediante justificativa circunstanciada, outros servidores/empregados para assessorar o Agente de Licitação em processo cuja complexidade assim o exigir.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 403, de 16 de setembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria nº 472, de 16 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando o término da vigência da Portaria-SEI nº 221, de 27 de agosto de 2020;

Considerando que o processo para a indicação e transição de um(a) novo(a) coordenador(a) do Programa de Residência em Enfermagem do HC-UFPE ainda não foi concluído;

resolve:

Prorrogar até o dia 31/12/2022, o prazo de vigência da Portaria-SEI nº 221, de 27 de agosto de 2020, que designou o(a) senhor(a) QUELIANE GOMES DA SILVA CARVALHO, matrícula/Siape: 2887358, para responder como Coordenador(a) da Instituição Formadora do Programa de Residência em Enfermagem do HC-UFPE.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **INSTAURAÇÃO**

### **Portaria nº 473, de 16 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.014842/2022-10, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

**Portaria nº 474, de 16 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.020558/2022-82, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

**Portaria nº 475, de 16 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.020031/2022-58, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

## DESIGNAÇÃO

### Portaria nº 476, de 16 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo fica designada a Comissão de Seleção, composta pelos membros abaixo:

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO – Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA FILHO – Gerente Administrativo Financeiro

EDNALDO BRITO DOS SANTOS - Chefe do Setor de Contratualização e Regulação

MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO - Psicóloga Organizacional - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal/DIVGP

KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA - representando a DIVGP.

Art. 3º Cabe a comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

Art.4º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2022, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (AnexoI), currículo que deverá obedecer o formato Lattes e documentação comprobatória para o endereço eletrônico: [selecao.hcufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hcufpe@ebserh.gov.br).

Art.5º Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 6º As inscrições que não seguirem a Norma Operacional nº 02/2022 serão indeferidas.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>CARGO EFETIVO:</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	
<b>FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE</b>	
<b>FORMAÇÃO SUPERIOR</b>	
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:</b>	
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:</b>	
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:</b>	
<b>DECLARAÇÃO:</b>	
<p>Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.</p> <p>Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.</p> <p>Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e condas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.</p>	
<b>OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme art. 12 da Norma Operacional 02/2022.</b>	

**Portaria nº 477, de 16 de setembro de 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados, vinculado ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, da Superintendência.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo fica designada a Comissão de Seleção, composta pelos membros abaixo:

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO – Gerente de Atenção à Saúde ;

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA FILHO – Gerente Administrativo Financeiro;

SHIRLEY DA SILVA JACINTO DE OLIVEIRA CRUZ - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO - Psicóloga Organizacional - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal/DIVGP;

KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA - representando a DIVGP.

Art. 3º Cabe a comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

Art. 4º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2022, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (AnexoI), currículo que deverá obedecer o formato Lattes e documentação comprobatória para o endereço eletrônico: selecao.hcufpe@ebserh.gov.br.

Art. 5º Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 6º As inscrições que não seguirem a Norma Operacional nº 02/2022 serão indeferidas.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>CARGO EFETIVO:</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	
<b>FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE</b>	
<b>FORMAÇÃO SUPERIOR</b>	
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:</b>	
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:</b>	
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:</b>	
<b>DECLARAÇÃO:</b> Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação. Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.	

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e condas no currículo, bem comonas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cívelou criminal.

**OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme art. 12 da Norma Operacional 02/2022.**

**Portaria nº 478, de 16 de setembro de 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculada à Gerencia Administrativa.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo fica designada a Comissão de Seleção, composta pelos membros abaixo:

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO – Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA FILHO – Gerente Administrativo Financeiro

WAGNER DE LIMA CORDEIRO - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO - Psicóloga Organizacional - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal/DIVGP

KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA - representando a DIVGP.

Art. 3º Cabe a comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

Art. 4º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2022, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (AnexoI), currículo que deverá obedecer o formato Lattes e documentação comprobatória para o endereço eletrônico: [selecao.hcufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hcufpe@ebserh.gov.br).

Art. 5º Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições condas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

Art. 6º As inscrições que não seguirem a Norma Operacional nº 02/2022 serão indeferidas.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>CARGO EFETIVO:</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	
<b>FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE</b>	
<b>FORMAÇÃO SUPERIOR</b>	
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:</b>	
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:</b>	
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:</b>	
<b>DECLARAÇÃO:</b>	
<p>Declaro que estou ciente que o processo selevoo não se constui em concurso público, nem a este seequipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha parcipação ou desempenho no processoselevo não gera direito à nomeação ou à designação.</p> <p>Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as avidades serão exercidas em regime de dedicaçãointegral.</p> <p>Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e condas no currículo, bem comonas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cívelou criminal.</p>	
<p><b>OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme art. 12 da Norma Operacional 02/2022.</b></p>	

**Portaria nº 479, de 13 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as) **MARCUS PAULO BEZERRA SILVA** matrícula/Siape: 1845831; **ANTONY JÚNIO BARBOSA DE SOUZA**, matrícula/Siape: 2426417; **LUIZ REIS DO NASCIMENTO**, matrícula/Siape: 1745393; e **ÉRICA SOUZA PRADO**, matrícula/Siape: 3260176 para atuarem como fiscais técnicos(as) do Contrato nº 21/2020, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa Santa Fé Engenharia e Serviços Ltda.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

## ALTERAÇÃO

### Portaria nº 480, de 16 de setembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, considerando o que dispõe a Portaria-SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, instituída pela Portaria-SEI nº 146, de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º O objetivo da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh é apoiar os processos do tratamento de denúncias que envolvam alegações de assédio moral.

Art. 3º Designar os membros da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, conforme tabela abaixo:

Representantes da Gerência Administrativa	Titular	LENITA ALMEIDA AMARAL
	Suplente	RENATA SOUZA DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Representantes da Gerência de Atenção à Saúde	Titular	PAULA JAEGER TENÓRIO
	Suplente	ANDREZA CECÍLIA DE OLIVEIRA BAHÉ
Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	GLERGER ALCÂNTARA SABIÁ
	Suplente	GISELLE SOUZA DE PAIVA

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A Comissão de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 5º Esta portaria entra em validade a partir da data da publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria nº 481, de 16 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída/constituída pela Portaria nº. 421/2022/HC, de 15 de agosto de 2022.

Filipe Carrilho de Aguiar

### **Portaria nº 482, de 16 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída/constituída pela Portaria-SEI nº 433, de 18 de agosto de 2022.

Filipe Carrilho de Aguiar

### **Portaria nº 483, de 16 de setembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria-SEI nº 419, de 17 de agosto de 2022.

Filipe Carrilho de Aguiar